



DECRETO Nº 098/2002

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 2.478, de 01 julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.806,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e seis reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

1000 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
1003 - DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES	
1003.02781200161.026 - Programa de Edificações Públicas	
713/4.5.30.61.00 - Aquisição de Imóveis	45.806,00
TOTAL.....	45.806,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam Reduzidas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

1000 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
1003 - DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES	
1003.0412200161.003 - Construção e Reparo de Salões Comunitários	
262/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	40.000,00
1300 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1301 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
1301.1030100052.059 - Serviços de Administração Geral	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



Decreto nº 098/2002.

Fis. 02

418/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.806,00
TOTAL.....	45.806,00

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de agosto de 2002.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Fazenda

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE _____
 DE Nº _____
 UMUARAMA, _____
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA
 TRIBUNA DO POVO
 DE _____
 UMUARAMA, _____
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 23 / 08 / 2002
DE Nº 8263
UMUARAMA, 30 / 08 / 2002
Williamsonotti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA
TRIBUNA DO POVO
DE 30 / 08 / 2002 DE Nº 8269
UMUARAMA, 30 / 08 / 2002
Williamsonotti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO